



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.459 /

"DENOMINA RUA ALFREDO BATISTON, A ATUAL RUA 09  
DO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada RUA ALFREDO BATISTON,  
a atual Rua "09" do Bairro Jardim Centenário, com início na Rua Fran-  
cisco Tramonte e término na Rua Jorge Rodrigues Pereira, nesta cida -  
de.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MARÇO DE 1989.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 193, de 30 / 03 / 89.